# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: <u>camaraoeiras715@gmail.com</u> Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

### PORTARIA - GP/CMOP Nº 0101/2021, de 29 de setembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sr.ª ROBERTA CRISTIANY ALFAIA ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o senhor OSVALDO OLIVEIRA ALVES, vereador deste município, autorizado a viajar para a cidade de Belém do Pará, no dia 01 de outubro de 2021, a serviço do PODER LEGISLATIVO, para tratar de assuntos inerentes ao município junto ao gabinete do deputado estadual Wanderlan Quaresma (ALEPA), conforme memorando em anexo.

Art. 2º - CONCEDER e arbitrar 01 (uma) diária correspondente a presente Portaria no valor de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ser transferidas para sua conta a diária permitida conforme a Resolução nº001/2016, de 16 de dezembro de 2016, para suprir as despesas com pousada e alimentação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, 29 de setembro de 2021.

### ROBERTA CRISTIANY ALFAIA ARAÚJO

Presidente da Câmara municipal

QUANTIDADE DE	VALOR	VALOR
DIÁRIAS	UNITÁRIO	TOTAL
01	R\$ 350,00	R\$ 350,00

RECIBO ...... R\$ 350,00

Recebi da Câmara Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à diária, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.

# OSVALDO OLIVEIRA ALVES

CPF nº 651.372.722-72

AG: 3109-7 C/C: 0187910-3 (BANCO DO BRADESCO)

A presente Portaria foi publicada no Quadro de Oficial de Avisos da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 29 de setembro de 2021 e registrada na Secretaria Geral desta casa.

Em: 29/09/2021

Elizangela da Silva Araújo Secretária Legislativa Portaria nº001/2021